

CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL E A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO.

O **Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 15.412.257/0001-28, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VIII, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representado por seu Governador, **Eduardo Correa Riedel**, doravante denominado **ACORDANTE**, e **Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul - ESCOLAGOV**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.499.327/0001-00, representada por seu Diretor(a) / Presidente, **Ana Paula Martins Pereira de Assunção**, e **Secretaria de Estado de Administração - SAD**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.940.523/0001-43**, representada por seu Secretário(a), **Frederico Felini**, doravante denominada **ACORDADAS**, ajustam entre si o presente **CONTRATO DE GESTÃO**, conforme cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – INDICADORES E METAS DO ANO

A **ACORDADA** denominada **ESCOLAGOV** juntamente com a **SAD**, por seus vínculos institucionais, assumem o compromisso junto ao **ACORDANTE** e à população de Mato Grosso do Sul, de monitorar e alcançar, neste exercício de 2024, os resultados cujas partes elegeram como mais relevantes sob os aspectos estratégico e de interesse do cidadão e/ou do Estado, descritos na tabela 1, a seguir.

Tabela 1 – Indicadores integrantes do Contrato de Gestão 2024

Categorias de Indicadores	Meta
Percentual de regiões estratégicas de planejamento do estado abrangidas pelas ações de Regionalização.	22,22%
Taxa de vagas ofertadas no Projeto de Saúde Mental a cada mil servidores ativos.	4
Percentual de Secretários de Estado, Adjuntos, Secretários-Executivos, Diretores-Presidentes contemplados por vagas e mentorias em Projeto de Alta Liderança.	100%
Percentual de Superintendentes, diretores e gestores de equipes indicados contemplados pelo projeto “Jornada de Desenvolvimento: Grandes Líderes do MS”	80%
Taxa de alcance de servidores públicos ativos do estado do MS através de lives, podcasts, palestras, redes sociais e workshops inseridos no Youtube da Fundação.	30%

Categorias de Indicadores	Meta
Quantidade de certificações a cada mil servidores do MS dentre cursos de educação continuada, graduação e pós-graduação em 2024 ofertadas em cursos presenciais e à distância.	400
Quantidade de vagas ofertadas em formação superior e pós-graduação	280
Quantidade de certificações emitidas nos cursos de desenvolvimento profissional	20.000
Quantidade de cursos ofertados especificamente para os profissionais da educação da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.	3

CLÁUSULA SEGUNDA – PROJETOS E ENTREGAS ANUAIS

A **ACORDADA** denominada **ESCOLAGOV** juntamente com a **SAD**, por seus vínculos institucionais, e o **ACORDANTE**, por meio do apoio institucional e da instrumentalização da governança, assumem o compromisso junto à população de Mato Grosso do Sul, de executar seus projetos seguindo as prioridades descritas no Plano Plurianual vigente, respeitando os princípios da administração pública e adotando as melhores práticas de gestão pública, devendo ao final do exercício ter realizado as entregas descritas na tabela abaixo.

Tabela 2 – Entregas anuais do Contrato de Gestão 2024

Objetivo Estratégico / Programa Finalístico	Projeto	Entregas	ODS (agenda 2030 ONU)
Programa Gestão de Pessoas para o Futuro	P1. Grupo de Trabalho da Alta Liderança de MS	E1. Realização de consultorias periódicas à Escola Nacional de Administração Pública e aos departamentos de gestão pública de diferentes estados, para a estruturação dos cinco encontros temáticos; E2. Realização de pesquisa estatística, documental e estratégica para selecionar indicadores governamentais que fundamentarão os temas das reuniões do grupo de trabalho; E3. Contratação dos serviços necessários para a implementação do projeto	16

Objetivo Estratégico / Programa Finalístico	Projeto	Entregas	ODS (agenda 2030 ONU)
Programa Gestão de Pessoas para o Futuro	P2. MS Mentalidade Saudável	E1. Construção de salas de aula adaptadas; E2. Levantamento de índices fidedignos de saúde mental com demais Secretarias; E3. Fornecimento de 200 vagas em capacitações e palestras sobre o tema em pauta.	3
Programa Gestão de Pessoas para o Futuro	P3. Projeto Rota do Conhecimento: Expansão Institucional e atendimento aos Municípios	E1. Visita institucional a pelo menos 20 Prefeituras dos Municípios do MS para estabelecer um canal de diálogo direto com as lideranças municipais e identificar as solicitações de capacitação oferecendo colaboração aos desafios dos servidores locais.; E2. Realização do Projeto Piloto em 2 Regiões de Planejamento do Estado para testar capacitações e palestras em escala reduzida e avaliar sua eficácia e potencial de replicação.	4, 11
Programa Gestão de Pessoas para o Futuro	P4. Jornada de Desenvolvimento: Grandes Líderes do MS	E1. Construção de projeto voltado aos desafios específicos de liderança e desenvolvimento organizacional; E2. Seleção de Instituição com experiência comprovada em liderança e desenvolvimento organizacional para guiar o projeto; E3. Identificação e convite de servidores da média-liderança estadual, como superintendentes, subsecretários, vice-presidentes e diretores-adjuntos com base em critérios pré-definidos de liderança e potencial de contribuição; E4. Estabelecimento de cronograma regular de encontros e definição dos objetivos específicos de cada grupo. Abordagem de desafios específicos de liderança e desenvolvimento organizacional por meio de discussões focadas e orientadas por especialistas.	4, 8, 16



Objetivo Estratégico / Programa Finalístico	Projeto	Entregas	ODS (agenda 2030 ONU)
Programa Gestão de Pessoas para o Futuro	P5. Projeto Servidor em Foco	E1. Construção de estúdio multimídia; E2. Produção própria de capacitações audiovisuais.	4, 16
Programa Gestão de Pessoas para o Futuro	P6. Projeto de Formação em Nível Superior	E1. Oferta de 120 vagas para servidores no curso superior “Tecnologia em Gestão Pública” ; E2. Oferta de 40 vagas para servidores em Curso de Pós-Graduação LLM (Latin Legum Magister ou Master of Law) em Direito Administrativo; E3. Oferta de 40 vagas para servidores em Curso de Pós-Graduação Lato Sensu EAD em Direito do Consumidor; E4. Oferta de 40 vagas para servidores em Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Hospitalar na Administração Pública E5. Oferta de 40 vagas para servidores em Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Tributário.	4,16
Programa Gestão de Pessoas para o Futuro	P7. Projeto de Desenvolvimento Profissional	E1. Inserção de 8 cursos próprios na modalidade EAD; E2. Inserção de 50 cursos próprios na modalidade presencial	4
Programa Gestão de Pessoas para o Futuro	P8. Formação de educadores: intersectorialidade em prática	E1. Celebração de Acordo de Cooperação, com a Secretaria de Estado de Educação, para oferta de cursos específicos aos profissionais da educação que atuam na Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul; E2. Oferta de cursos específicos na área da educação, para atender aos servidores lotados no Órgão Central da Secretaria Estadual de Educação e aos profissionais da educação das escolas estaduais de Mato Grosso do Sul (REE/MS), em consonância	4,16

Objetivo Estratégico / Programa Finalístico	Projeto	Entregas	ODS (agenda 2030 ONU)
		com o Acordo de Cooperação entre Escolagov e SED; E3. Seleção e contratação de profissionais para atuar na elaboração e realização dos cursos que serão oferecidos aos profissionais da educação.	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA TRANSVERSALIDADE DE PROJETOS NO FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL

A **ACORDADA** deverá considerar na priorização de seus projetos as ações e metas voltadas para melhorias de processos, serviços e políticas, da agenda de governo digital, de equilíbrio fiscal, de comunicação interna, de governança estratégica e de controle interno de todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, devendo ao final do exercício ter realizado as entregas descritas na tabela abaixo.

Tabela 3 – Projetos e Indicador de Fortalecimento Institucional 2024

Objetivo Estratégico / Programa Finalístico	Projeto	Entregas	ODS (agenda 2030 ONU)
Programa de Compliance, Controle Social e Avaliação de Políticas Públicas	Atualização das Cartas de Serviço. GGR.008/24 CGE	E1. Atualização da Carta de Serviço conforme prevê a legislação Lei Estadual 14.904/2017, Lei Federal 13.460/2017, Deliberação do Comitê Estadual de Desburocratização 14.160 e Resolução CGE nº 6.	9
-	Indicador Cláusula III	Taxa máxima de alterações das Cláusulas I e II no Contrato de Gestão 2024 da UG – 20%	-
-	Percentual de execução do plano de compras anual - PCA	Percentual de execução do PCA em relação ao planejado - 55%	-

CLÁUSULA QUARTA – PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Em conformidade com o Decreto 16.335 de 19 dezembro de 2023, que dispõe da governança e gestão estratégica da administração pública estadual, e segundo o que dispõe o Capítulo II, relativo aos procedimentos de governança estratégica, nos seus artigos 9º inciso III e artigo 10º inciso III parágrafos 1º e 2º preveem o que segue:

- I. A **ACORDADA** formalizará ao **ACORDANTE**, em até 5 dias após a assinatura deste contrato, o seu **PONTO FOCAL**, agente responsável por facilitar as rotinas de governança deste contrato, principalmente a articulação entre gabinete, gerentes e equipe de monitoramento.
- II. A **ACORDADA** formalizará ao **ACORDANTE**, em até 5 dias após a assinatura deste contrato, os responsáveis pertencentes ao seu quadro funcional para cada projeto, devendo tal profissional, denominado **GERENTE DE PROJETO**, ser o responsável pelo gerenciamento das atividades de execução e das rotinas de registro e controle dos avanços.
- III. O **ACORDANTE**, por intermédio da Secretaria Executiva de Gestão Estratégica e Municipalismo (SEGOV/SEGEM), ao momento da assinatura formalizará à **ACORDADA**, em até 5 dias após a assinatura deste contrato, o **SETORIALISTA**, agentes responsáveis pelo monitoramento e pela avaliação deste Contrato de Gestão, e que poderá requisitar informações diretamente aos **GERENTES** e ao **PONTO FOCAL**.
- IV. Os compromissos assumidos pelas partes correspondem ao exercício de 2024, devendo o planejamento, a execução, o monitoramento e avaliação seguir as seguintes diretrizes:
 - a) As informações dos projetos deste instrumento devem ser registradas pelo correspondente Setorialista no sistema institucional de estratégia do Estado (Sistema SE Suite).
 - b) Os planejamentos dos indicadores e dos projetos devem ser realizados, respectivamente, pelo **PONTO FOCAL** e o **GERENTE DE PROJETO**, nessa ordem, no sistema SE Suite, com o apoio técnico do **SETORIALISTA**, até o final do mês de março.
 - c) O registro dos avanços da execução dos projetos é de responsabilidade do **GERENTE DE PROJETO** e o apoio técnico nas práticas de gestão de responsabilidade do **SETORIALISTA**.
- V. O monitoramento e a avaliação do Contrato de Gestão terão as seguintes etapas:
 - a) Reunião de Acompanhamento de Projetos e Indicadores (**RAPI**): consiste no acompanhamento **mensal**, de projetos e de indicadores constantes do contrato de gestão, em reuniões individualizadas entre o setorialista designado para a Unidade Gestora e o gerente de projetos ou indicador;
 - b) Reunião Estratégica Setorial (**RES**): encontro entre o secretário de Estado, diretores de vinculadas da respectiva Secretaria e lideranças convocadas de uma área específica e seus gerentes de projetos e de indicadores dos contratos de gestão das mesmas Unidades Gestoras, sob a coordenação do setorialista e do ponto focal, com ocorrência **bimestral**, para a análise dos avanços e gestão dos riscos relacionados ao conteúdo dos contratos de gestão;
 - c) Reunião Geral dos Contratos de Gestão (**RGCG**): encontro entre o governador, secretários e lideranças convocadas, coordenada pela Secretaria Executiva de Gestão Estratégica e Municipalismo (SEGOV/SEGEM), com ocorrência, pelo menos, **quadrimestral**, para a tomada de decisões estratégicas relacionadas com os projetos e os indicadores dos contratos de gestão.
 - d) A avaliação dos contratos de gestão ocorrerá preliminarmente ao final de cada ciclo quadrimestral e definitivamente ao final do exercício no dia 31 de dezembro, sendo esta última publicada em site oficial de governo até o final do primeiro quadrimestre do ano posterior.
- VI. O processo de avaliação final obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Da Cláusula Primeira do contrato de gestão - Indicadores: A fórmula para o cálculo da nota do indicador estabelece uma proporcionalidade entre a meta e o seu desempenho e seu resultado será convertido para uma **nota de 0 a 10**, se o desempenho for **acima de 100% obterá nota 10**. O resultado geral dos indicadores será a média aritmética simples do conjunto de indicadores;
- b) Das Cláusula Segunda e Cláusula Terceira do contrato de gestão – Projetos e Iniciativas: A nota das iniciativas considera uma média aritmética simples do índice: Avanço geral da iniciativa (física e financeira). O resultado geral será a média aritmética simples do conjunto dos projetos da Cláusula Segunda e da Cláusula Terceira, respectivamente;
- c) A média ponderada dos resultados gerais das Cláusulas Primeira terá peso de **30%**, a Cláusula Segunda **50%** e a Cláusula Terceira de **20%**, o resultado ponderado final darão a nota da avaliação final da **ACORDADA**. Os desempenhos alcançados pelas UGs serão divulgados na Avaliação Anual do Contrato de Gestão conforme estabelecido no Decreto nº 16.335;
- d) O prazo acima será considerado para aqueles contratos cujo teor das cláusulas primeira, segunda e terceira tiverem seus resultados e execução encerrados ordinariamente em 31.12.2024;
- e) As situações que dependem de fechamentos que extrapolem a data de 31.12.2024 poderão ter o prazo de suas avaliações prorrogadas, sendo tratadas como exceções de maneira individual, mediante expresse requerimento à Secretaria Executiva de Gestão Estratégica e Municipalismo (SEGOV/SEGEM).

E por estarem em comum acordo, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campo Grande, **7 de maio de 2024**



EDUARDO CORREA RIEDEL

Governador do Estado de Mato Grosso do Sul

Assinado eletronicamente por:
ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO
CPF: ***.147.261-**


powered by Dellos Tecnologia SA

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul - ESCOLAGOV

Assinado eletronicamente por:
FREDERICO FELINI
CPF: ***.643.411-**

FREDERICO FELINI

Secretaria de Estado de Administração - SAD


powered by Dellos Tecnologia SA